



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 06/2005

Ementa: Autoriza o parcelamento de débitos tributários.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o parcelamento, em até 20 (vinte) vezes, dos débitos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2004, mediante requerimento da parte interessada.

Parágrafo Único – No parcelamento previsto neste artigo, os pagamentos serão mensais e o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 2º - O benefício fiscal de que trata a presente Lei vigorará até 31.12.2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco (25-2-2005).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara o incluso Projeto de Lei que trata do parcelamento de débitos tributários, a ser concedido aos contribuintes do município.

Por exigência da legislação fiscal em vigor, o Município deve buscar todos os meios a seu alcance para realizar a sua receita, especialmente aquela proveniente da arrecadação dos tributos de sua competência. Nesse sentido, o parcelamento de débitos é uma iniciativa viável para se incrementar a arrecadação municipal, na medida em que favorece o contribuinte em débito e sem condições de quitar à vista os seus compromissos tributários.

Em assim sendo, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.


Célio Pereira
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 07 / 03 / 2005

Procede N.º 2735/05
Ivaiporã, 28 de 02 de 05
Montez

Al

Reunião Ordinária
1ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 14/03/2005 por unanimidade

Ata(s) n. 222B

Al

Reunião Ordinária
2ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 21/03/2005 por unanimidade

Ata(s) n. 2230

Al

Reunião Ordinária
3ª Sessões

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 28/03/2005 por unanimidade

Ata(s) n. 2231



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

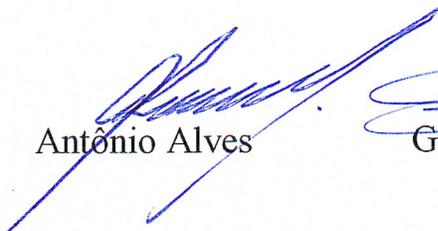
PROJETO DE LEI N. 06/2005

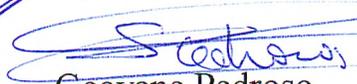
Sumula: Autoriza o parcelamento de débitos tributários.

PARECER :

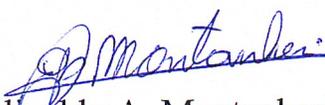
As Comissões acima mencionadas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei aludido, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

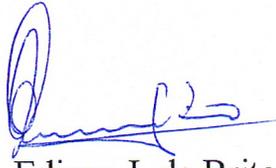
Plenário Vereador João Costa, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

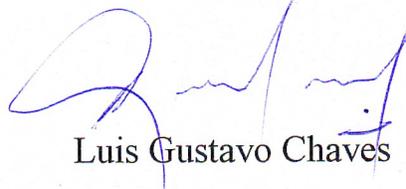

Antônio Alves


Geovane Pedroso


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Edison J. de Brito


Luis Gustavo Chaves

2